



1402763



00135.211472/2020-12

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa****ATA**

Aos 22 dias do mês de outubro de 2020, às 10 horas, a Comissão do Processo de Habilitação, constituída para atender para fins de habilitação, os requisitos contidos na Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, art. 7º, § 1º e 2º, designada pela Portaria nº 7, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, no dia 30 de setembro de 2020, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Portaria, e em observação às disposições contidas na Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 04 de setembro de 2020, se reuniu por videoconferência, em razão da pandemia do COVID-19. Na reunião estiveram presentes os servidores: Alessandra Esteves Soares, Eunice da Silva, Kelly Cristine Santos de Andrade, Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira, Renato da Silva Gomes, e Wanderley Guenka, presidente da comissão, para proceder a finalização da análise dos recursos e reanálise dos cadastros das Instituições de Longa Permanência para Idosos Habilitadas e Não Habilitadas, que requereram o Auxílio Financeiro Emergencial, nos termos da Lei nº 14.018, de 20 de junho de 2020. E apresentar a listagem final das instituições Habilitadas ao recebimento do Auxílio Financeiro Emergencial (**ANEXO I**), bem como, proceder a **DESABILITAÇÃO**, por erro material, das instituições abaixo, por motivo de não atendimento ao artigo 2º da Portaria nº 2.221/20:

1 - **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE** - CNPJ 23.953.730/0001-02 - Município de Pouso Alegre - MG - Situação **NÃO HABILITADA** - Motivo: Não atendimento ao disposto no artigo 2º da Portaria 2.221 de 03 de setembro de 2020.

2 - **CENTRO DE APOIO AOS NECESSITADOS CHUVAS DE BENÇÃOS** - CNPJ 07.516.418/0001-03 - Município de Sete Lagoas - MG - Situação **NÃO HABILITADA** - Motivo: Não atendimento ao disposto no artigo 2º da Portaria 2.221 de 03 de setembro de 2020.

3 - **INSTITUTO DE ACOLHIMENTO CASA DO CAMINHO** - CNPJ 29.937.767/0001-23 - Município de Belo Horizonte - MG - Situação **NÃO HABILITADA** - Motivo: Não atendimento ao disposto no artigo 2º da Portaria 2.221 de 03 de setembro de 2020.

Encaminhamos para apreciação do Senhor Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Antonio Fernandes Toninho Costa, que estando de acordo, fará a publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Santos de Andrade**, Coordenador(a) Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos, em 22/10/2020, às 13:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira**, Coordenador(a) Geral de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável, em 22/10/2020, às 13:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Silva Gomes**, Coordenador(a)-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, em 22/10/2020, às 13:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva**, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, em 22/10/2020, às 13:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Guenka**, Assessor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa, em 22/10/2020, às 14:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Esteves Soares**, Coordenador(a), em 22/10/2020, às 14:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1402763** e o código CRC **3D072E1F**.